



Segurança do paciente



Para se obter melhor resultado no atendimento é preciso inserir na rotina do trabalho da Enfermagem ações que visam a assistência segura ao paciente. Independente de quais sejam as medidas adotadas, o contato com os familiares e a qualidade da comunicação entre os profissionais de saúde são essenciais para o sucesso do cuidado do paciente. É vital que a categoria lance um novo olhar sobre suas práticas cotidianas e identifique possíveis falhas no processo que podem causar danos e/ou erros

Páginas 5 e 6

Hemoterapia



A Enfermagem tem alcançado espaço estratégico desde a coleta até a transfusão de sangue. Do profissional do cuidar é exigido conhecimento especializado e comprometido

Página 3

Ensaio

A busca pela ética dentro do Sistema teve um marco histórico no dia 27 de setembro deste ano. Leia mais sobre todo processo que envolve a cassação de um ex-presidente do Cofen

Página 5

Fiscalização

A presença do enfermeiro nas instituições de saúde do Estado de Goiás em quantidade suficiente para a demanda de trabalho deve fazer parte de uma aliança entre gestores, proprietários de casas de saúde e Conselhos profissionais, em prol da segurança do paciente/cliente

Página 9

Anuidade 2013

Os profissionais inscritos no Sistema Cofen/Corens podem optar por descontos na anuidade ou parcelamento em até 5 vezes. Em janeiro o desconto é de 10% para pagamento em parcela única

Página 11

Enfermagem atuante em diversos campos

Nesta última edição de 2012, o Informativo Coren-GO busca abordar diversos temas inclusive alguns sugeridos pelos profissionais da enfermagem. Fizemos uma campanha com os inscritos, via site, com a pergunta "O que você gostaria de ler no próximo informativo?". Vários profissionais responderam e a escolha foi feita baseada na relevância e também repetição da temática indicada. O papel do Enfermeiro na Hemoterapia e a Segurança do Paciente foram os temas escolhidos.

Notamos o interesse e a importância de se conhecer mais sobre as diversidades de ações que envolvem a prática de enfermagem. A hemoterapia por exemplo, tem tido um expressivo número de profissionais que trabalham na área, tanto na captação, teste do sangue como no processo transfusional. A segurança do paciente, por sua vez, requer cinco ações fundamentais que são: identificação do paciente, higienização das mãos, conexões corretas de cateteres e sondas, cirurgias seguras e comunicação eficaz.

Outras temáticas também foram por nós elegidas como a Enfermagem e a Vigilância Epidemiológica e a amplitude de suas ações em todo o estado, a fiscalização com foco na ética, qualidade e segurança na assistência.

Em âmbito nacional chamamos a atenção ao compromisso com a ética no Sistema Cofen/Corens. Estamos vivenciando um processo de busca pela reconstrução de valores e práxis, abalada nas duas últimas décadas. Pensar em uma profissão que historicamente luta por condições de trabalho mais digna e justa, leva-nos a compreensão de que é ne-

cessário melhor empoderamento da enfermagem e discernimento sobre momentos políticos por nós vivenciados, tanto no mundo do trabalho quanto no próprio meio organizacional das entidades de classe e autarquia profissional.

Fato concreto foi o que aconteceu há pouco mais de um mês quando o Conselho Federal julgou pela primeira vez um ex-presidente do sistema por crimes cometidos contra a ética profissional dentro do Sistema. Importante nos faz divulgar este fato para que estejamos sempre atentos. A ética em Enfermagem precisa ser construída no contexto ético da sociedade, ou seja, reconhecer suas responsabilidades com a vida do outro e com nossa própria vida.

O Conselho Regional de Enfermagem deseja a todos um Feliz Natal! E que na reflexão do nascimento, possamos renovar nossas esperanças, fortalecermos em nossas lutas e festejarmos a alegria das conquistas.



Maria Salete Silva Pontieri Nascimento
Presidente do Coren Goiás

Expediente

Informativo Coren Goiás

Rua 38 nº 645, Setor Marista. CEP: 74150-250.
Goiânia-GO.
Telefone/Fax: (62) 3242.2018
Site: www.corengo.org.br
E-mail: corengo@corengo.org.br

Subseções

Anápolis - Av. Minas Gerais nº 142, Edifício Empresarial Jundiá - sala 7, Jundiá.
Tel./Fax: (62) 3324.0708
Rio Verde - Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 272 Sala 24, Setor Central. Tel./Fax: (64) 3636.4933
Itumbiara - Praça da República nº 130, Edifício Executivo - sala 1.006, Centro.
Tel./Fax: (64) 3431.7604
Valparaíso de Goiás - Quadra 8 casa 4 Etapa A.
Tel./Fax: (61) 3629.2371

Composição do Coren Goiás

Presidente: ENF Maria Salete Silva Pontieri Nascimento
Secretária: ENF Marysia Alves da Silva
Tesoureira: ENF Luzia Helena Porfírio Berigo
Comissão de Tomada de Contas: ENF Ângela Bete Severino Pereira, TEC João Batista Lindolfo e TEC Gilberto Ferreira Rosa
Conselheiros Vogais: ENF Ana Cecília Coelho Melo, TEC Irani Tranqueira dos Reis Almeida e AUX Maria Helena Carvalho Sá

Conselheiros Suplentes

ENF Zilah Cândida Pereira das Neves
ENF Cristiane José Borges
ENF Michelle da Costa Mata
ENF Marta Valéria Calatayud Carvalho
ENF Kenia Barbosa Rocha
TEC Rosilene Alves Brandão e Silva

TEC Rosair Pereira Rosa
TEC Stefania Cristina de Souza Nolasco
AUX Teresinha Cíntia de Oliveira

Publicação

Assessoria de Comunicação Social
Daíse de Sá - JP2143
comunicacao@corengo.org.br

Fotos

Giuliano Remy Gillet

Diagramação e Impressão

Cir Gráfica
Tel.: (62) 3202.1150

Tiragem

35 mil exemplares

Enfermagem em prol de transfusões seguras

A ciência que estuda o sangue, a hematologia, pode contar com o trabalho desenvolvido pelo enfermeiro, desde a coleta até a transfusão. É mais um espaço alcançado pelo profissional do cuidar, que exige conhecimento especializado e comprometido

A hematologia, ciência que estuda o sangue, seus distúrbios e doenças, é mais um campo em que a enfermagem está atuando. Assim como em diversas áreas da saúde, o papel desse profissional na hemoterapia tem sido de grande relevância. É um trabalho minucioso, dotado de vários aspectos peculiares e exigindo a flexibilização e múltiplos conhecimentos diante da necessidade do cliente de hemoterapia.

O enfermeiro pode ocupar diversas funções dentro da hemoterapia, que vão desde a supervisão de doador de sangue durante o processo de doação, do processo transfusional – realizando avaliações clínicas e técnicas de solicitações de transfusão de hemocomponentes do sangue, e na orientação sobre as possíveis intercorrências e acompanhamento das mesmas.

Além disso, o enfermeiro, juntamente com a equipe multiprofissional, participa da evolução do receptor com atenção voltada para minimizar significativamente os riscos e danos, para que o processo transfusional ocorra

com eficiência e tenha a recuperação desejada pelos profissionais envolvidos. Vale ressaltar sua assistência mais humanizada, voltada para a competência da prática especializada e extremamente importante no momento em que o paciente tem sua saúde fragilizada necessitando de aportes e cuidados especiais.

No Brasil, as competências e atribuições do enfermeiro em hemoterapia são regulamentadas conforme a Resolução Nº 306/06, do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Segundo esta Resolução, o enfermeiro deve planejar executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos de hemoterapia nas unidades de saúde, visando assegurar a qualidade do sangue, hemocomponentes e hemoderivados para o paciente.

Além da preocupação com a qualidade do sangue, a Resolução Nº 306/06 prevê que o enfermeiro assista de maneira integral aos doadores, receptores e suas famílias – tendo como base o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Também cabe ao enfermeiro realizar a triagem clínica, visando à promoção da saúde e à segurança do doador e do receptor, minimizando os riscos de intercorrências.

Qualificação – A hematologia acelera rumo a novos conhecimentos, sendo necessária a formação de novos profissionais especializados nas diferentes áreas do conhecimento, incluindo os enfermeiros. A ampliação das conquistas tecnológicas reflete diretamente também na Enfermagem, exigindo que os profissionais busquem cursos de especialização para aprofundar seus conhecimentos.

O enfermeiro Emídio Ribeiro da Silva, chefe da Divisão de Distribuição e Transfusão do Hemocentro de Goiás, alerta que para garantir a qualificação mais especializada é essencial que o enfermeiro receba capacitação teórica na instituição onde



atua, participando de cursos de aprimoramento.

Emídio Ribeiro explica que tendo em vista que a hemoterapia possui assuntos específicos, não abordados na totalidade durante a formação da graduação em Enfermagem, é importante que o profissional busque ampliar seu conhecimento. “A formação generalista serve como base para o aperfeiçoamento e conhecimento específico, para que se forme um profissional especialista”, diz. (Colaborador: Emídio Ribeiro da Silva)



O que é hemoterapia?

É o emprego terapêutico do sangue, que pode ser transfundido com seus componentes (hemocomponentes) e derivados (hemoderivados).

Quais são os hemocomponentes?

Concentrado de hemácias, plasma fresco congelado, concentrado de plaquetas e crio-precipitado.

Quais os hemoderivados?

Albumina, imunoglobulinas e fatores da coagulação (Fator VII, Fator VIII, Fator IX, além dos complexos protombínicos) – todos fabricados através da industrialização do plasma.

A Enfermagem e a Vigilância Epidemiológica

Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei Federal Nº 8.080, de 1990, como “um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção e prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. A atuação da enfermagem na Vigilância Epidemiológica, seguindo parâmetros da ação de saúde coletiva inserida e articulada à organização dos serviços de saúde, emerge do processo de descentralização das ações de saúde no final da década de 1980. Ao enfermeiro compete coordenar e executar ações de Vigilância Epidemiológica nos níveis municipal, estadual e federal, e ao técnico de enfermagem a execução das ações.

Um dos braços das ações de Vigilância Epidemiológica no estado de Goiás é a coordenação Estadual de Dengue e Febre Amarela, que está inserida na gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis da Superintendência de Vigilância em Saúde. A equipe de trabalho é composta por quatro enfermeiras, um biomédico, e duas executoras administrativas. Eles possuem a missão de monitorar fatores de risco que possam causar doenças sob a região de sua jurisdição, avaliando o comportamento das doenças, identificando fatores determinantes e propondo estratégias de intervenção em parceria com as áreas técnicas afins.

Os profissionais da referida coordenação desenvolvem ações baseadas no Plano Estadual de Contingência da Dengue, que pretende reduzir a ocorrência de óbitos por dengue e prevenir e controlar os processos epidêmicos. Para alcançar esses objetivos, é preciso detectar precocemente a circulação viral, aglomerados de casos e focos do vetor (vigilância ento-

mológica), debelá-los em tempo hábil, fazer investigação de casos suspeitos de acordo com as rotinas preconizadas pelo Ministério da Saúde, adotar medidas de prevenção e controle e tornar público as informações sobre a epidemia para a consequente mobilização social.

Para cumprir sua tarefa, a Vigilância Epidemiológica Estadual da Dengue busca verificar se os dados dos municípios estão sendo atualizados semanalmente e enviados oportunamente; acompanha a curva dos casos, a tendência e o perfil da doença em todos os municípios do Estado; investiga os óbitos suspeitos de dengue; consolida os dados do Estado e produz boletins periódicos, que devem ser disponibilizados aos municípios e público em geral.

A Vigilância Epidemiológica Estadual também realiza supervisões integradas com as áreas afins com o objetivo de avaliar as ações de controle da dengue desenvolvidas pelos municípios; anualmente capacita os profissionais das Regionais de Saúde e dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Municipais; promove reuniões semanais da Sala de Situação da Dengue, com o propósito de monitorar os indicadores epidemiológicos, entomológicos e operacionais de dengue em locais que apresentam vulnerabilidade para ocorrência da doença visando estabelecer resposta coordenada e integrada.

Outro ponto de atuação dessa Vigilância é sua ativa participação no Comitê Estadual Contra a Dengue, que foi instituído via decreto Nº 7.233/11. O Comitê é composto por diversos órgãos e entidades, inclusive o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, e tem a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e avaliar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o combate à dengue no Estado. Além disso, ele tem

o papel de promover a participação e integração da comunidade nas ações propostas pelos governos estadual, municipais e participantes do Comitê.

As ações da Vigilância Epidemiológica reforçam a importância de se combater a dengue como um sério problema de saúde pública que requer o comprometimento de outros setores externos ao setor saúde, entre eles, educação, saneamento, limpeza urbana, cultura, turismo, construção civil, segurança pública, setor privado, sociedade organizada, entre outros, e principalmente o envolvimento da população em geral nos cuidados e limpeza no âmbito de suas residências. Dengue é responsabilidade de todos.

Autoras:



Huilma Alves Cardoso

Gerente de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis (GVEDT/SUVISA)
Enfermeira com pós-graduação em UTI e Saúde Pública

Lorhanna Carolina Gonçalves de Amorim

Subcoordenadora de Alerta e Monitoramento do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS-GO)
Enfermeira com pós-graduação em Epidemiologia para Monitoramento e Resposta às Emergências em Saúde Pública

Hélina Augusta Marques Barbosa Pessoa

Subcoordenadora Estadual de Dengue
Enfermeira com pós-graduação em Gestão em Enfermagem, Saúde do Trabalhador e Epidemiologia

O compromisso com a ética no Sistema Cofen/Corens

O dia 27 de setembro de 2012 representou um marco para Enfermagem brasileira – o plenário do Conselho Federal de Enfermagem aplica a pena de cassação do direito ao exercício profissional do réu. Ação é prevista nos artigos 69 e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem



A partir de 1990 teve início no Conselho Federal de Enfermagem uma forma de degeneração do poder na gestão, o que gerou consequências como uma política de personalização do poder, de arbitrariedades, privilegiamentos, continuísmos e de homogeneização, pois o pensamento divergente foi abafado, por uma série de processos na justiça, perseguições e pressões a que eram submetidos os que se manifestavam contra a situação. Nos estados houve conselhos regionais de enfermagem que pactuaram com esse processo, como foi o caso de Goiás.

As entidades de enfermagem e em especial a Associação Brasileira de Enfermagem e muitos membros da categoria não pouparam esforços na luta a favor da democratização e da ética na autarquia promovendo periodicamente movimentos de lutas e denúncias

na justiça mostrando a situação e solicitando providências, até que a Polícia Federal, por meio da intitulada “Operação Predador”, em 28 de janeiro de 2005, culminou com a prisão do ex-presidente do Cofen, Gilberto Linhares Teixeira, o grande egocrata da autarquia tendo até mesmo, absurdamente, publicado um livro sobre a sua pessoa intitulado “Um homem do século.”

Após denúncia e solicitação de instauração de processo ético realizada pela Associação Brasileira de Enfermagem, no dia 13 de janeiro de 2010, o plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 24, instaurou processo ético disciplinar em desfavor de Gilberto Linhares Teixeira, contando com apoio do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e de membros da categoria. O caso tomou repercussão nacional, envolvendo Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Parlamento e Polícia Federal.

No dia 27 de setembro de 2012, o plenário do Conselho Federal de Enfermagem por unanimidade dos

seus membros aplica a pena de cassação do direito ao exercício profissional do réu pelo período delimitado de 10 (dez) anos para fins de reabilitação por suas ações e condutas cometidas contra os princípios éticos e morais da enfermagem, por estarem previstas nos artigos 69 e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen 240/00).

A democracia é frágil e sujeita aos riscos de desvios e enganos devido a sua incompletude essencial, em não permitir modelos e em se auto produzir no seu percurso. A politização das pessoas, a participação, a consciência da coisa pública são as condições do seu fortalecimento.

Sempre surgirão pessoas que combatem a democracia, grupos que sucumbem à sedução do absoluto e desejam estabelecer a sua “ordem” a sua “hierarquia”. A vigilância deve ser constante para que o poder dos dirigentes de nossa autarquia não se degenere em arbítrio.

Sejamos cidadãos maduros e vigilantes! (Colaboradora: Marysia Alves)

Coren-GO determina fim da cobrança para emissão de certidão de regularidade fiscal

Em atenção a solicitação de muitos profissionais, o plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO) decidiu que não será mais cobrada nenhuma taxa para requerer a Certidão de Regularidade Fiscal, mais conhecida como

“nada consta”. Tal medida atende o desejo do profissional de acompanhar sua regularidade fiscal com mais facilidade, comodidade e agilidade.

Segundo a presidente do Conselho, Maria Salete Silva Pontieri Nas-

cimento, essa era uma antiga reivindicação dos profissionais goianos. “A partir de agora, os profissionais podem fazer a solicitação on-line sem pagar nenhuma taxa e ter seu comprovante de regularidade fiscal liberado”, orienta.

Segurança do paciente para obter melhor resultado no atendimento

Viabilizar o cuidado do paciente com segurança é tema de grande preocupação em todo o mundo, sendo inclusive alvo de Aliança Mundial criada pela OMS. Sem dúvida, os profissionais de enfermagem podem fazer muito para alcançar o cuidado seguro

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), todos os anos, centenas de milhares de pacientes sofrem danos ou morrem devido à falta de segurança em procedimentos médicos ou hospitalares. Como resultado, esses pacientes ficam com sequelas temporárias ou definitivas. A OMS aponta ainda que a segurança dos pacientes é um princípio fundamental dos cuidados de saúde, pois cada etapa do processo de prestação de cuidados possui certo grau de insegurança inerente. A partir disso, surgem diversos questionamentos sobre medidas

que devem ser tomadas a fim de reduzir ao máximo possível os riscos enfrentados por quem precisa de cuidados médicos e hospitalares.

Para contribuir com a segurança do paciente, em 2004, a OMS lançou a Aliança Mundial Para Segurança do Paciente, que visa auxiliar indivíduos e organizações na melhoria de sua compreensão e conhecimento sobre o tema. Tendo em vista que a equipe de enfermagem representa praticamente 60% da força de trabalho em saúde, não há dúvidas de seu papel fundamental nos processos que

envolvem a atenção ao paciente. É vital que a categoria lance um novo olhar sobre suas práticas cotidianas e identifique possíveis falhas no processo de gerar erros.

Pequenas ações podem ser inseridas na rotina do trabalho da enfermagem dentro das unidades hospitalares e no atendimento domiciliar com o claro propósito de levar mais segurança ao paciente. Independente de quais sejam as medidas adotadas, o contato com os familiares e a qualidade da comunicação entre os profissionais de saúde são essenciais para o sucesso do cuidado do paciente.

Identificação do Paciente

Problema: Erros de identificação do paciente podem causar sérias consequências para sua segurança. Os problemas podem ir desde erros de medicação, transfusão de hemocomponentes, procedimentos realizados em pacientes errados ou em locais errados, trocas de bebês, entre tantos outros. Ao paciente

além do dano físico, ainda lista-se o desconforto psicológico por se sentir desprotegido.

Ação pró-ativa: Todos os profissionais de saúde devem participar ativamente do processo de identificação, admissão, transferência ou recebimento dos pacientes de outra unidade. Esses cuidados devem ser tomados antes de qualquer tratamento, procedimento, administração



de medicamentos e soluções. A identificação correta pode ser feita através de etiquetas, prontuário, pulseira de identificação, e sempre que possível confirmar sua identidade junto aos parentes ou acompanhantes.

Comunicação Eficaz

Problema: O paciente recebe cuidados de diferentes profissionais e em diferentes locais. Um erro de comunicação pode levar a confusão, e consequentemente o trata-

mento oferecido pode ser contrário ao tratamento necessário.

Ação pró-ativa: Os profissionais de saúde precisam manter a rotina e uma comunicação eficaz e recíproca, para facilitar e alcançar

os melhores resultados possíveis da assistência prestada ao paciente. Podem ser usadas várias formas de comunicação: escrita, telefone, eletrônica, verbal e outros. O importante é garantir a plena compreensão entre o que é dito e ouvido.

Higienização das Mãos

Problema: As mãos constituem a principal via de transmissão



de microrganismos durante a assistência prestada aos pacientes, pois a pele é um possível reservatório de diversos microrganismos, que podem se transferir de uma superfície para outra, por meio de contato direto, ou indireto – através do contato com objetos e superfícies contaminados.

Ação pró-ativa: Os profissionais de enfermagem devem higienizar suas mãos antes e após o contato com o paciente; antes e após a realização de procedimentos assépticos; após contato com material biológico; e após contato com o mobiliário e equipamentos próximos ao paciente. Vale lembrar que o uso de luvas não substitui a necessidade de higienização das mãos.

Cirurgias seguras



Problema: As infecções e outras complicações pós-operatórias são também uma séria preocupação por todo o mundo. Embora as taxas de mortalidade e as complicações pós-cirúrgicas sejam difíceis de comparar, tendo em vista a variedade de casos, a OMS afirma que em países industrializados a taxa de complicações importantes foi documentada com ocorrência de 3-16% em procedimentos cirúrgicos em pacientes internados. Apesar da enorme melhoria no conhecimento sobre segurança cirúrgica, pelo menos metade dos eventos ocorre durante a assistência cirúrgica.

Ação pró-ativa: É preciso tomar medidas que tornem o procedimento cirúrgico mais seguro e a reduzir a possibilidade de ocorrência de danos ao paciente, promovendo a realização do procedimento certo, no local e paciente corretos. Para alcançar tais objetivos é indicada a utilização de uma ou de várias listas de verificação, de preferência que seja elaborada pelos serviços avaliando a complexidade dos procedimentos realizados. Uma dica é que estas listas de verificação sejam divididas de acordo com as diferentes etapas do processo, como por exemplo: montagem de sala cirúrgica, conferência dos documentos em prontuário, verificação do carrinho de anestesia, etc. (Colaboradora: Zilah Cândida Pereira das Neves)

Conexões corretas de catéteres e sondas

Problema: É comum a prática de enfermagem que envolve a administração de medicamentos e soluções via catéteres e sondas. Entretanto, a infusão em vias erradas – como troca entre sondas enterais e catéteres intravenosos é um evento frequente. As consequências podem ser leves, mas podem chegar também a morte do paciente.

Ação pró-ativa: Pelo menos cinco passos devem ser tomados: priorizar cateteres, sondas e seringas que tenham dispositivos que evitem conexões incorretas; verificar todos os



dispositivos antes de administrar medicamentos e soluções; identificar cada tipo de catéter com cores diferentes; orientar pacientes e familiares a não manusearem os dispositivos e incentivar pacientes e familiares a participar da confirmação dos medicamentos e soluções que serão administradas, seja nos cuidados domiciliares ou nas instituições de saúde.

ABEn

Associação Brasileira de Enfermagem e PUC- GO: uma parceria de sucesso!

Os docentes da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás reconhecem como brilhante a atuação dos professores do Departamento de Enfermagem da PUC-GO no sentido de garantir, reforçar, ensinar e impulsionar, ao longo da sua história, o caráter cultural, científico e político da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). Para muitos deles, a atividade como professores foi sempre acompanhada do desejo pessoal de garantir a continuidade, a referência, a unidade da Associação.

Mais ainda: o idealismo de alguns fez com que eles exercessem concomitantemente o cargo de Presidente da ABEn, talvez numa forma obstinada de conferir visibilidade, respeitabilidade, perpetuação de uma entidade que além de agregar valor, incentiva e torna prazerosos a convivência e o trabalho em equipe. Nomes importantes na construção da história e do ensino de enfermagem devem ser sempre lembrados à exemplo das ex-Presidentes da ABEn: Dagmar Lustosa Nogueira, Idelmina Lopes de Lima, Marlene Maria Carvalho Salum, Marysia Alves da Silva, Marilda Carneiro C. Martins Arruda e Raquel Aparecida M. Freitas.



Em meio às comemorações de aniversário de criação do curso de Enfermagem da PUC-Goiás, vale considerar que se hoje a enfermagem é uma profissão regulamentada e legalmente amparada, e, se o processo de formação está melhor estruturado, muito se deve aos docentes PUC-Goiás e à ABEn.

É bem verdade que outros enfermeiros assistenciais assumiram e retomaram mandatos em períodos diferentes, podendo ser citados a Irmã Mônica de Lima, Aparecida Maria G. Jesuino, Ursula Elizabeth Engel, Thael Pimenta Machado, Garcíla do Lago e Silva, Terezinha Bueno de Oliveira, Maria Carmem Teixeira, Moacyr Miranda da Silva,

Lúcia Hirata, Marise Medeiros, Ivete Santos Barreto e Elizabeth Esperidião Cardoso. Enfim, a parceria existente entre o Departamento de Enfermagem da PUC-GO e a ABEn, evidenciou que na verdade, não são necessárias políticas ou práticas sofisticadas e de alto custo para sensibilizar pessoas, mas ações simples, pautadas em respeito e consideração. Ora, se um dos grandes desafios na enfermagem é tratar gente como gente, numa parceria são as pessoas que fazem toda a diferença. Isto é o que se percebe! (Maria Alves Barbosa e Marcelo Medeiros - Docentes da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás).

Sieg

Crescimento do número de filiados irá fortalecer Sieg

A luta em prol da aprovação da tão sonhada 30 horas semanais de jornada de trabalho continua. O Sindicato dos Enfermeiros de Goiás (Sieg) tem lutado junto com as organizações de enfermagem para que a nova jornada de torne uma realidade. Para isso, o Fórum Nacional 30 Horas Já tem realizado discussões com o Governo Federal, rede filantrópica e privada.

A luta da enfermagem avança também politicamente. Muitos profissionais de enfermagem colocaram seus nomes para concorrer nas últimas eleições. O resultado é que cresceu o número de candidatos da enfermagem e os eleitores também passaram a perceber a presença dessa categoria no pleito eleitoral.

Em Goiás, diante do avanço das Organizações Sociais, o Sieg tem buscado formas de garantir os direitos de todos os profissionais. Foi necessário que se entrasse com um mandato de segurança a fim de garantir que os profissionais pu-

dessem retornar ao seu respectivo local de trabalho, uma vez que haviam sido colocados à disposição de forma ilegal.

O Sieg tem lutado em todos os municípios do Estado para garantir que os planos de cargos e salários sejam respeitados. Houve crescimento também com relação às convenções coletivas, sendo o Sieg o único Sindicato que conseguiu fechar o acordo de reajuste salarial acima de 7% na rede privada e 10% na rede privada e filantrópica.

No âmbito municipal, o Sindicato tem uma representatividade efetiva na Mesa de Negociação Permanente, onde gestor e trabalhador se reúnem para discutir propostas de melhoria no processo de trabalho e qualidade da assistência. Algumas das pautas discutidas foram: unificação das gratificações, segurança e outras reivindicações profissionais.

Ainda está prevista a continuidade de luta pela valorização da categoria, com a aprovação das 30 Horas, aprovação

do piso salarial de R\$ 5.450,00, contra o abuso de poder e assédio moral e por dignidade no ambiente de trabalho. É preciso que a enfermagem continue denunciando todos os assédios morais e a falta de condições de trabalho dentro das instituições de saúde de Goiás.

O Sindicato dos Enfermeiros de Goiás tem se tornado forte e representativo e para continuar essa caminhada é preciso reforçar o papel da base neste processo de crescimento através do crescimento da participação dos enfermeiros que já são filiados. Além disso, é importante que mais enfermeiros sejam filiados, para que possamos ser fortalecidos e respeitados, enquanto profissionais de enfermagem.

Visite nosso site (www.sieg.org.br), Facebook, twitter e acompanhe as lutas das quais o Sindicato vem participando. Seja forte, seja um Enfermeiro Filiado! (Wellerson Moreira Ribeiro - Presidente do Sieg)

Fiscalização com princípios éticos, em busca da qualidade da assistência de enfermagem, valorização profissional e segurança do paciente/cliente

Uma Aliança entre gestores, proprietários de instituições de saúde e conselho profissional, seria bem-vinda, para garantir a presença de enfermeiros, em quantidade suficiente, para a cobertura durante todo o período de funcionamento e em todos os locais onde são desenvolvidas atividades de enfermagem, em prol da qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente

O Coren-GO, por meio do setor de Fiscalização, tem realizado as ações fiscalizatórias do exercício profissional, com foco no processo educativo, na ética e enumerando prioridades – seguindo diretrizes estabelecidas pelas Leis 5.905/73, 7.498/86; Decreto Regulamentador Nº 94.406/87, Resolução Cofen Nº 374/11, entre outras complementares. O setor enfrenta imensos desafios nas questões do próprio exercício profissional e das dimensões da área de jurisdição constituída por 246 municípios.

A Resolução Cofen Nº 374 de 2011 aponta 24 principais irregularidades a serem trabalhadas no ato fiscalizatório, sendo que duas delas são constatadas e denunciadas com frequência em Goiás: inexistência do enfermeiro na instituição e ausência de enfermeiro nos locais onde são desenvolvidas ações de enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição.

O artigo 15, da lei Nº 7.498/86, que regulamenta e normatiza o exercício profissional de enfermagem, determina que “as atividades de enfermagem desenvolvidas por técnicos e auxiliares de enfermagem, quando exercidas em instituições de saúde públicas, privadas e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob a orientação e supervisão do profissional enfermeiro”. A mesma lei, no artigo 11, estabelece as atividades privativas do enfermeiro tais como: direção, coordenação, planejamento, organização, supervisão, avaliação dos serviços de enfermagem, consultoria, auditoria, consulta de enfermagem e cuidados diretos à pacientes graves com risco de vida, entre outras. Situações opostas ao exposto na lei têm sido evidenciadas nas instituições de saúde do Estado de Goiás. Devido a esse fato, tem-se encontrado serviços de enfermagem sem a organização administrativa adequada e ausência de

sistematização da assistência de enfermagem.

Além disso, não é incomum técnicos e auxiliares de enfermagem executarem atividades privativas do enfermeiro e em alguns casos, realizarem atividades que lhes são próprias, mas com a ausência de orientação e supervisão do enfermeiro. Ações como essas acarretam infração à legislação de enfermagem e compromete a segurança e a qualidade da assistência prestada aos pacientes/clientes.

A ausência e o quantitativo insuficiente do profissional enfermeiro corroboram para o descumprimento da Lei nº 7.498/86, entre outras legislações do exercício profissional, uma vez que é de sua competência as providências junto à equipe de enfermagem e do gestor para sua aplicabilidade na instituição. Alguns exemplos dessas situações são: estudo e elaboração do dimensionamento de pessoal de enfermagem (Resolução Cofen Nº293/04), organização e sistematização da assistência de enfermagem (Resolução Cofen Nº 358/09), Certidão de Responsabilidade Técnica (Resolução Cofen Nº 302/05), situação inscricional regular da equipe de enfermagem perante o Conselho, registros de enfermagem com aposição do nome legível, nº do Coren e categoria profissional (Artigos nº 25, 41, 54, 68 e 72 da Resolução Cofen nº 311), educação permanente da equipe de enfermagem entre outras de igual importância.

Este cenário é extremamente preocupante, pois além de expor os profissionais de enfermagem à infração da Lei de Exercício Profissional e legislações complementares, contribui para que aconteçam as falhas (negligência, imprudência, imperícia) durante o exercício profissional que podem oferecer riscos e acarretar danos aos usuários do sistema de saúde.

Busca de soluções - Para resolver a situação, o Conselho tem feito a sua parte,

fiscalizando, orientando e notificando os profissionais de enfermagem mediante irregularidades e ilegalidades encontradas no exercício profissional; comunicando e notificando extrajudicialmente os gestores e/ou representantes legais dessas instituições, quanto a ausência de enfermeiros e/ou quantitativo insuficiente para a demanda de trabalho exigida e solicitando regularização das mesmas nos prazos legais.

Entretanto, a solução das irregularidades e ilegalidades encontradas não compete somente ao Conselho, mas também aos gestores e/ou proprietários das instituições de saúde, que perante o estabelecido pela legislação brasileira tem responsabilidades em prover a estrutura e apoio logístico adequado e suficiente para garantir a qualidade e segurança dos serviços oferecidos à população.

As instituições de saúde são prestadores de serviço e como tal estão enquadradas aos preceitos das legislações vigentes das profissões, do código de defesa do consumidor, legislações sanitárias, e outras de proteção ao cidadão. Ao desconsiderar, integral ou parcialmente, as legislações vigentes durante a prestação de serviços, as instituições assumem responsabilidade objetiva por seus atos, pois verificado o dano e nexo de causa, o resultado do descumprimento de dever legal estarão diante da obrigação de reparar o dano.

Ao procurar a instituição de saúde, o paciente/cliente espera ter acesso ao serviço que não deve lhe oferecer risco ou dano. Então, nessa lógica a instituição poderá ser responsabilizada, por dano ocasionado ao paciente/cliente por falha decorrente da falta ou déficit de profissionais legalmente habilitados e capacitados para atender as demandas do serviço oferecido e prestado. (Setor de Fiscalização: Gerência, Coordenação e Câmara Técnica de Fiscalização)

Abenfo realiza Seminário em Goiânia



A rede Cegonha e a assistência prestada a mulher e seu recém-nato constituíram o foco do II Encontro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal da Região Centro-Oeste, realizado nos dias 9 e 10 de novembro, em Goiânia, pela Associação Brasileira de Obstetristas e Enfermeiros Obstetras (Abenfo-GO). O evento contou com a presença de representantes de vários Estados da Abenfo; conselheira Federal do Cofen, Ivete Santos Barreto; conselheira do Coren-GO, Ângela Bete Severino Pereira; secretário Municipal de Saúde, Elias Rassi; entre outros.

Durante sua fala, Ivete Santos ressaltou que o Sistema Cofen/Corens tem buscado parceria junto com as representações de classe, e a Abenfo é certamente uma delas. Ela também acrescentou que uma das grandes preocupações do Conselho Federal de Enfermagem é com a qualificação profissional. “É preciso garantir qualidade do ensino e incentivar o aprimoramento. Este Seminário é um dos exemplos de ocasião de estímulo ao conhecimento e reflexão sobre a nossa prática cotidiana”, disse.

Ângela Bete também defendeu a importância da realização do II Encontro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, ao dizer que os índices de mortalidade infantil e neonatal indicam muito sobre o desenvolvimento de uma nação. “A enfermagem tem um grande papel na luta pela redução de mortalidade infantil e neonatal”, acrescentou.

Outubro Rosa: Conselho iluminou sua fachada com o tom da campanha

Lembrar as profissionais do cuidar sobre a necessidade de cuidarem de si também. Com esse objetivo o Coren-GO apoiou o movimento mundialmente conhecido como Outubro Rosa iluminando seu prédio durante o mês de outubro com a cor rosa. A proposta do movimento é chamar atenção para o diagnóstico precoce do câncer de mama e alertar sobre os riscos e necessidade de diagnóstico precoce deste tipo de câncer, segundo mais recorrente no mundo, perdendo somente para o de pele. Tendo em vista que o número de mulheres na enfermagem é bastante expressivo, não há momento melhor para lembrá-las da importância do cuidado e prevenção ao câncer de mama.



Conselho de Enfermagem recebe homenagem na PUC



Durante a comemoração dos 70 anos de criação do curso de Enfermagem da PUC-GO, a instituição realizou cerimônia para homenagear professores, egressos, funcionários do curso, representantes de instituições conveniadas com a Universidade para estágios de Enfermagem, entre outros. Nesses 70 anos, 4.169 profissionais de Enfermagem já foram formados pela instituição.

A presidente do Coren-GO, Maria Salete Silva Pontieri Nascimento, além de participar da mesa diretiva, recebeu homenagem direcionada ao Conselho Regional de Enfermagem e uma segunda homenagem como professora da PUC-GO.



A conselheira Marysia Alves da Silva também foi agraciada com duas honrarias, uma por ser professora e outra pela trajetória que desenvolveu durante os 33 anos de docência, no curso de enfermagem – marcado por publicação de livros, trabalho relacionado a mudanças em grade curriculares, entre outros. Marysia Alves, que aposenta este semestre, faz parte da lista de “ícone da enfermagem goiana”, segundo palavras do reitor da PUC-GO, Wolmir Amado.

Pagamento da anuidade em janeiro com 10% de desconto

Os profissionais do Sistema Cofen/Corens podem optar por descontos na anuidade ou parcelamento em até 5 vezes

Seguindo os parâmetros estabelecidos pela Lei Nº12.514/11, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) estabeleceu os valores da anuidade e taxas para o próximo ano e fixou também os descontos a serem concedidos em janeiro e fevereiro para os pagamentos em parcela única. A anuidade terá vencimento em 31 de março, mas os profissionais que optarem por pagar sua anuidade em janeiro, referente ao ano de 2013, terão desconto de 10% no valor integral.

Para os enfermeiros, a anuidade é de R\$ 272,77, e com o desconto de 10% cai para R\$ 245,49. Para técnicos de enfermagem, o valor de R\$ 168,66 é reduzido para R\$ 151,79. Já para os auxiliares de enfermagem, a anuidade de R\$ 135,35 passa a ser de R\$ 121,82.

Ao pagamento realizado em fevereiro com parcela única será concedido desconto de 5%. Outra opção é parcelar o valor da anuidade em até 5 parcelas mensais, iguais e sucessivas (nesse caso não será concedido desconto).

Com o valor recebido das anuidades é que os Conselhos Regionais de Enfermagem realizam diversas ações envolvendo o funcionamento administrativo da sede e das quatro subseções, a informação e comunicação com os profissionais de enfermagem e cursos de aprimoramento profissional, como o curso de Urgência e Emergência e o de Sistematização da Assistência em Enfermagem. Além disso, com as anuidades é feito o custeio das despesas necessárias à manutenção da infraestrutura e de fiscalização que permitem sua atuação em defesa e valorização da profissão, bem como dos pacientes que têm o direito de receber este tipo de Assistência legal e ética.



Pagamento em parcela única até 31 de janeiro de 2013, com desconto de 10%

Categoria	Valor	Desconto	Valor a pagar
Enfermeiro	R\$ 272,77	R\$ 27,28	R\$ 245,49
Técnico de Enfermagem	R\$ 168,66	R\$ 16,87	R\$ 151,79
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 135,35	R\$ 13,54	R\$ 121,82

Pagamento em parcela única até 28 de fevereiro de 2013, com desconto de 5%

Categoria	Valor	Desconto	Valor a pagar
Enfermeiro	R\$ 272,77	R\$ 13,64	R\$ 259,13
Técnico de Enfermagem	R\$ 168,66	R\$ 8,43	R\$ 160,23
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 135,35	R\$ 6,77	R\$ 128,58

Pagamento parcelado (simulação de cinco vezes)

Categoria	Valor	Parcelas
Enfermeiro	R\$ 272,77	R\$ 54,55
Técnico de Enfermagem	R\$ 168,66	R\$ 33,73
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 135,35	R\$ 27,07

Prestação de Contas Exercício Financeiro de Junho a Setembro de 2012 Relatório Sintético

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		
ESPECIFICAÇÃO	2012	ACUMULADO
Receitas com Anuidade P. Física	R\$ 694.219,88	R\$ 4.484.795,35
Receitas com Anuidade P. Jurídica	R\$ -	R\$ -
Receitas Patrimoniais	R\$ 77.347,62	R\$ 197.151,41
Receitas de Serviços	R\$ 286.201,19	R\$ 683.856,86
Receitas com Dívida Ativa	R\$ 10.407,66	R\$ 26.708,49
Receitas Diversas	R\$ 110.476,90	R\$ 276.117,90
TOTAL GERAL	R\$ 1.178.653,25	R\$ 5.668.630,01

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	2012	ACUMULADO
Despesas com Pessoal	R\$ 723.022,60	R\$ 1.536.964,13
Obrigações Patronais	R\$ 206.838,15	R\$ 440.694,38
Diárias, Auxílio Repres. Jetons - Indenizações	R\$ 308.155,43	R\$ 526.253,45
Material de Consumo	R\$ 42.319,29	R\$ 120.926,23
Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 46.106,53	R\$ 59.983,33
Outros Serviços – Pessoa Física	R\$ 9.362,26	R\$ 21.616,17
Despesas com Serviços de P. Jurídica	R\$ 257.092,40	R\$ 703.022,68
Obrigações Tributárias	R\$ 6.922,90	R\$ 14.760,75
SUBTOTAL	R\$ 1.599.819,56	R\$ 3.424.221,12
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 11.150,06	R\$ 25.350,28
QUOTA PARTE COFEN	R\$ 268.010,77	R\$ 1.359.746,16
TOTAL GERAL	R\$ 1.878.980,39	R\$ 4.809.317,56

DEMONSTRATIVO DO SISTEMA FINANCEIRO DO COREN-GO EM 30/09/2012	
Saldo em 31/12/2011	R\$ 1.861.231,98 +
Receitas de Janeiro a Setembro de 2012	R\$ 5.668.630,01 +
Despesas de Janeiro a Setembro de 2012	R\$ 3.424.221,12 -
Aquisição de Bens de Janeiro a Setembro de 2012	R\$ 25.350,28 -
Quota Parte Cofen de Janeiro a Setembro de 2012	R\$ 1.359.746,16 -
SALDO EM 30/09/2012	R\$ 2.720.544,43 +

